

Mfaa2

Processo nº

10983.006594/91-56

Recurso nº

08.721

Matéria

IRF - Anos.: 1986,1987 e 1990

Recorrente

HOTUIL - HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S/A

Recorrida

DRJ em FLORIANÓPOLIS-SC

Sessão de

26 de fevereiro de 1999

Acórdão nº

107-05.559

IRF - DECORRÊNCIA - Uma vez dado provimento parcial ao processo principal, os processos decorrentes devem seguir o mesmo caminho face a intima relação de causa e efeito entre ambos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por HOTUIL - HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S/A.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

FRANCISCO DE SALES RIBEIRO DE QUEIROZ

PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARĀES

RELATOR

FORMALIZADO EM:

23 MAR 1999

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ, NATANAEL MARTINS, PAULO ROBERTO CORTEZ, EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SOARES RODRIGUES DE CARVALHO e CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES.

Processo nº

10983.006594/91-56

Acórdão nº

107-05.559

Recurso nº

08.721

Recorrente

HOTUIL - HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S/A

## RELATÓRIO

Trata o presente de recurso voluntário da pessoa jurídica moneada à epígrafe que se insurge contra decisão do Sr. Delegado da DRJ em FLORIANÓPOLIS-SC

A peça recursal se reporta ao que foi dito no processo principal e é lida em plenário.

E o Relatório.



Processo nº

10983.006594/91-56

Acórdão nº

107-05.559

VOTO

Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES, Relator

O recurso é tempestivo. Tomo conhecimento.

O presente processo é decorrente do processo nº 10983.006593/91-93 referente ao IRPJ.

Uma vez que foi dado provimento parcial ao recurso ao processo principal, este decorrente deve seguir o mesmo caminho face à íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Por todo exposto, voto no sentido de dar provimento parcial ao recurso para ajustá-lo ao decidido no processo principal.

É como voto.

Sala das Sessões - DF, em 25 de Fevereiro de 1999.

FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES

H